

PROTÓCOLO ELETRÔNICO - SEI -
10260. /2022-
A SRTb/SP utiliza o SEI para a tramitação de processos, exceto o Setor de Multas e Recursos, onde os processos são físicos, até 31/01/2021, e a partir de 01/02/2021, o Setor passou a ter um sistema eletrônico próprio para tramitação dos autos de infração. Não é necessário o comparecimento em uma das unidades da SRTb/SP para realização de protocolo ou peticionamento. Não há necessidade de certificado digital. link de acesso ao SEI: <https://protocolo.planejamento.gov.br/protocolo/login>

403 / 2023 - 76 11.04.2023
Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo
CUT • FESSTT/CUT • CNPJ-MF 66.662.297/0001-69 • sindviarios.org.br



São Paulo, 10 de abril de 2023

A

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO.
COM CÓPIA: DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

URGENTE!

Assunto: Solicita resposta aos ofícios, em ESPECIAL O FORNECIMENTO DE ATAS DA CIPA.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA DE OPERAÇÃO, SINALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO VIÁRIO E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDVIARIOS, entidade sindical de 1º grau, com sede na Rua Jesuíno Pascoal, nº51 Vila Buarque – São Paulo/SP. CEP 01224-050, por seu Vice Presidente ALFREDO COLLETI e, por seu Diretor de Saúde ROBSON WILLIAM LORONO, brasileiro, divorciado, sindicalista, domiciliado no endereço supramencionado, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER em face da: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 47.902.648/0001-17, com sede na rua Barão de Itapetininga, na 18 - São Paulo - SP - CEP 01042-000, inscrita no CNAE 52.29-0/99, enquadrada no GRAU DE RISCO 3, em razão do não atendimento aos pedidos de informações ou providências, referente aos ofícios abaixo relacionados, conforme passo a expor

Vimos respeitosamente à presença de Vossa Excelência para DENUNCIAR que atualmente vem deixando de responder a diversos ofícios encaminhados por esta entidade sindical, prejudicando nossa representação em não responder aos ofícios a ela enviada.

A empresa CET vem reiteradamente não respondendo aos ofícios pedindo as atas da CIPA e tão pouco justifica sua omissão.

Possivelmente esta conduta da empresa fere a Transparência e a Lei de Acesso à Informação:

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

“De acordo com a Lei 12.527, cabe aos órgãos e às entidades do poder público assegurar a gestão transparente da informação. Para isso, torna obrigatória a divulgação de dados de interesse da população em sites oficiais desses órgãos na internet”

Igualmente entendemos que a empresa tem a obrigação legal de fornecer aos sindicatos as informações solicitadas, para que este sindicato possa melhor representar os trabalhadores da categoria profissional, a não prestação de informações, poderá a critério do juízo, ser considerada Prevaricação.

Prevaricação

Art. 319 - Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Ressaltamos que o primeiro pedido de fornecimento de ATA DA CIPA, foi em 10/02/2022, através do ofício 012/22 e posteriormente nos ofícios 178/22, 244/22 e 009/23 e não há justificativa da empresa não apresentar estas atas, salvo melhor juízo, o que a empresa CET pretende “esconder”.

O Acordo Coletivo de Trabalho prevê que:

Clausula 44ª

44.3 – a companhia informará no prazo de 72 horas os acidentes graves e ou fatais que ocorrerem e serão também encaminhadas as atas de reunião da CIPA após sua aprovação.

DOS PEDIDOS:

1 – A ENTREGA DAS ATAS DA CIPA do período de janeiro de 2020 até a presente data. Na impossibilidade de fazê-lo que a empresa SANE ou JUSTIFIQUE.

2. Tal solicitação já havia sido feita a CET através dos ofícios nº 12,178,244 de 2022 e, 009/2023, ou seja, já foram encaminhados 4 ofícios pedindo ATAS DA CIPA e até agora a empresa não atendeu à solicitação desta entidade de classe.



SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3322-5476



SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

Segue abaixo uma relação de alguns dos ofícios não respondidos ou parcialmente respondidos pela empresa CET, para conhecimento e avaliação do Controlador Geral.

Serve a presente para **requerer apoio junto a esta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego / Delegacia Regional do Trabalho**, que a empresa RESPONDA aos ofícios abaixo relacionados, por ser no entendimento deste sindicato, uma obrigação legal da Empresa Pública em prestar informações, quando solicitado.

OFICIO	DATA	ASSUNTO
154/22	07/07/2022	Encaminhamento de trabalhador para abertura de CAT
165/22	21/07/2022	Crêterios para empréstimos/transferências para empregados locados nesta gerência
178/22	28/07/2022	Obras de reparação do CETET e ATAS DA CIPA
179/22	28/07/2022	Solicitação de esclarecimentos
204/22	15/09/2022	Reiteração ofício nº 165/22 enviado dia 21/07/2022
219/22	18/11/2022	Interdição da área ocupada pelo DGM/STC por falta de segurança
244/22	21/12/2022	Condições de segurança do vestiário superior do PAT RANGEL, em razão de reclama de trabalhadores sobre problemas estruturais e falta de manutenção e ATA CIPA
009/23	01/02/2023	Segurança dos operadores, em razão do uso das câmeras nos uniformes. E ATAS DA CIPA
013/23	13/02/2023	Horas extras obrigatórias dos operadores, em razão de escalas de final de semar outros

3. Para tanto, seguem em anexo, cópia dos ofícios enviados, no aguardo da providencias cabíveis, para uma maior transparência por parte da Empresa CET em responder aos questionamentos da entidade sindical.

4. Solicitamos URGENCIA no atendimento a esta solicitação, pois a análise das ATAS DA CIPA é de fundamental importância a esta entidade sindical para prevenir a ocorrência de acidentes e analisar se a CIPA está tomando as devidas providencias nos casos apresentados, para a solução dos problemas.

5 – O Presidente da CIPA, salvo melhor juízo, deve responder pela sua omissão em relação a entrega das atas da CIPA ou justificar qual o impedimento ou motivo que levou a não entrega a esta entidade sindical.

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuino Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

Atenciosamente,



Reno Ale
Presidente



Robson Lorono
Diretor de Saúde
Conselheiro Estadual de Saúde
gestão 2023/2025

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av. Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A,
Centro Empresarial Real, Conj. 52 – V. Matias
Santos - CEP 11075-000
Fone: (13) 3322-5476

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438